

RBA4D45	256250	RC00042213	15/11/2023	745-5/00	130,16
OVF8G36	256250	CR00080013	15/04/2024	550-9/00	130,16
MSY8I95	256250	RC00082958	26/04/2024	745-5/00	130,16
PXY1C30	256250	CR00082533	23/04/2024	545-2/02	195,23
HD16E78	256250	CR00084047	12/04/2024	763-3/01	293,47
PPL2B05	256250	RC00043867	20/11/2023	745-5/00	130,16

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 103/2024**

REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR DYONNY MARCOS FERREIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a reversão da aposentadoria por invalidez do servidor municipal DYONNY MARCOS FERREIRA, aposentado no cargo efetivo de "Professor MaPB", matrícula 106214.2 através da PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 032/2022, de 30 de junho de 2022, o qual deverá retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações, nos termos do art. 17, §§ 7º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 28/2009 e considerando o Laudo da Junta Médica Oficial que consta no Processo nº 3/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30/09/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 setembro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 104/2024

RETIFICA A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 045/2022, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE TERESA AUGUSTO COELHO. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 045/2022 de 29 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de TERESA AUGUSTO COELHO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo falecido, HELIOMAR BATISTA COELHO, ocupante do cargo público efetivo de "Braçal – TAB 30H Apoio II - E – Padrão 2516", matrícula 82815.2, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no art. 23 inciso II, art. 24 inciso II, alínea 'a' e art. 109 caput e § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c Art. 40 §§ 2º, 8º, 7º inciso I, art. 201, inciso V §§ 2º e 4º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 24 e art. 23, § 8º da EC 103/2019, e c/c art. 15, caput e art. 2º, inciso I e parágrafo único da Lei nº 10.887/04."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de setembro de 2024

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 105/2024

RETIFICA A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 020/2020, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE ZILDA MARTIR DE VASCONCELLOS FERREIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 020/2020 de 19 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ZILDA MARTIR DE VASCONCELLOS FERREIRA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, REYNALDO ALVES PRUDENCIO, ocupante do cargo

público efetivo de "Fiscal de Rendas – Código TF-4-4.15", matrícula 80.211, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no art. 23 inciso I, art. 24 inciso II, alínea 'a' e art. 109 caput e § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c Art. 40 §§ 2º, 8º, 7º inciso I, art. 201, inciso V §§ 2º e 4º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 24 e art. 23, § 8º da EC 103/2019, e c/c art. 15, caput e art. 2º, inciso I e parágrafo único da Lei nº 10.887/04."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de setembro de 2024

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CARIACICA:27150549
000119
Dados: 2024.09.05
18:17:56 -03'00'